

Processo nº 949066/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024

Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem por objeto locação de imóvel na Rua Benedito Curvo, bairro Costa Verde, com área de 58.500,00m², sendo 500,00m² de área construída, Cep 78.128-414 – Várzea Grande/MT, destinado para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT por meio da Superintendência de Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Costa Verde Iate Clube - CNPJ: 15.037.641/0001-98.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: ST Jardim Costa verde, S/n.º - Jardim Costa verde - Várzea Grande/VG CEP 78.110-798, Várzea Grande – MT.

VIGÊNCIA: A futura contratação é de caráter contínuo, com a possibilidade de até 02 (dois) anos, prorrogável sucessivamente, contados da data da assinatura do contrato conforme Art. 206 do Decreto Municipal n.º 81/20223. O contrato poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes, enquanto houver necessidade pública, a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do locatário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 81/2023, Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação vigente.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Trata-se de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, locação de imóvel Urbano destinado ao funcionamento de um Centro de Referência Paralímpico de Várzea Grande para o treinamento nas modalidades de natação e para atletismo localizado na Rua Benedito Curvo, Bairro: Costa Verde, CEP:78.128-4, na cidade de Várzea Grande/MT, com área total de 58.500,00m².

Justifica-se a locação tendo em vista a necessidade da Superintendência de Esporte e Lazer em manter e incentivar o esporte no município, acreditando que a prática esportiva proporciona resultados positivos aos alunos, diante disso faz se necessário um espaço amplo e benéfico para criação de um Centro de Referência Paralímpico de Várzea Grande para o treinamento nas modalidades de natação e para atletismo.

Hoje o município conta com mais de 90 (noventa) EMEB's e CMEI's, atendendo uma população escolar de mais de 31 (trinta e um) mil alunos matriculados. Com o vertiginoso crescimento escolar, a SMECEL necessita incentivar como parte integrante do processo educacional, a prática esportiva visando beneficiar o desenvolvimento integral dos indivíduos e sua formação voltada à cidadania e à prática do lazer. Sua importância contempla ainda, a vivência de valores necessários ao convívio em sociedade, e que contribuem com o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes e jovens, em situações de risco e vulnerabilidade social.

Para além do caráter educativo, o esporte assume também seu caráter competitivo aliado à cooperação, contribuindo com o desenvolvimento da disciplina, a busca pela excelência, pelo alto desempenho e a superação de limites, valores que fazem parte das práticas esportivas e agrega uma enorme contribuição na vida dos atletas e dos praticantes de modo geral, configurando um estilo de vida inteligente e estratégico sob muitos aspectos, e que

contribui com respostas sociais positivas frente às diversidades e à intensa competitividade presente nos diversos modos de vida da sociedade moderna.

Tem-se que no local averiguado, já se encontram instaladas piscinas, campo de futebol, quadras poliesportivas e sanitários, tornando o adequado a criação do referido Centro de Referência Paralímpico de Várzea Grande.

O imóvel pretendido está localizado estrategicamente em proximidade com bairros populares, facilitando o acesso ao transporte, baldeação de nossos alunos e atendimento ao público no local.

Imperioso mencionar ainda, que a especificidade da contratação está amparada no Artigos 202 e 205 (CAPÍTULO XIV LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS) do Decreto Municipal n. 81/2023 e pelo o art. Art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Por fim, verifica-se ainda que há certificação por agente técnico competente a **inexistência** de imóveis públicos vagos e disponíveis que possam atender ao objeto pretendido **fls. 38**, assinada pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, órgão público municipal responsável

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor mensal para a contratação é de R\$ 30.820,00 (trinta mil, oitocentos e vinte reais) e anualmente R\$ 369.840,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais). O valor apresentado para a futura contratação foi realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, por meio da Termo de Avaliação que corresponde a Matrícula 34.821.

Assim, considerando estar devidamente justificada a necessidade da realização do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para Locação de imóvel Urbano, considerando o Parecer Orçamentário e Parecer Jurídico n° 225/2024, emitido pela douta Procuradoria Municipal, no sentido de anuir à celebração do Termo de Contrato de Locação, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à **Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2024** à Autoridade Superior.

Várzea Grande, 07 de maio 2024.


Anaíza da Silva Conceição
Superintendente de Esporte e Lazer

Processo nº. 949066/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visando a Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel Urbano destinado ao funcionamento de um Centro de Referência Paralímpico de Várzea Grande para o treinamento nas modalidades de natação e para atletismo localizado na Rua Benedito Curvo, Bairro: Costa Verde, CEP:78.128-4, na cidade de Várzea Grande/MT, com área total de 58.500,00m².

Justifica-se a locação tendo em vista a necessidade da Superintendência de Esporte e Lazer em manter e incentivar o esporte no município, acreditando que a prática esportiva proporciona resultados positivos aos alunos, diante disso faz se necessário um espaço amplo e benéfico para criação de um Centro de Referência Paralímpico de Várzea Grande para o treinamento nas modalidades de natação e para atletismo.

Para além do caráter educativo, o esporte assume também seu caráter competitivo aliado à cooperação, contribuindo com o desenvolvimento da disciplina, a busca pela excelência, pelo alto desempenho e a superação de limites, valores que fazem parte das práticas esportivas e agrega uma enorme contribuição na vida dos atletas e dos praticantes de modo geral, configurando um estilo de vida inteligente e estratégico sob muitos aspectos, e que contribui com respostas sociais positivas frente às diversidades e à intensa competitividade presente nos diversos modos de vida da sociedade moderna.

Considerando que o imóvel pretendido está localizado estrategicamente em proximidade com bairros populares, facilitando o acesso ao transporte, baldeação de nossos alunos e atendimento ao público no local.

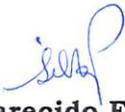
Por fim, verifica-se ainda que há certificação por agente técnico competente a **inexistência** de imóveis públicos vagos e disponíveis que possam atender ao objeto pretendido **fls. 38**, assinada pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, órgão público municipal responsável

O valor mensal para a contratação é de R\$ 30.820,00 (trinta mil, oitocentos e vinte reais) e anualmente R\$ 369.840,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais). O valor apresentado para a futura contratação foi realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, por meio da Termo de Avaliação que corresponde a Matrícula 34.821.

Desse modo, considerando as razões expostas junto ao Termo de Referência n.º 013/2024 e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2024, para formalização com a empresa **Costa Verde Iate Clube - CNPJ: 15.037.641/0001-98**, para Locação do Imóvel, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2024.


Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ano 13 Nº 3336

Divulgação segunda-feira, 13 de maio de 2024

Página 178

Publicação terça-feira, 14 de maio de 2024

APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MATO GROSSO, CONFORME PROJETO: VILA SADIA 3 PARTE II	JOÃO BATISTA DOMINGUES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 3410/MT
----------------------	---	---

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): Felipe Augusto Tezolin

CREA:MT041090

.....ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 09 de maio de 2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal de Várzea Grande

FELIPE AUGUSTO TEZOLIN

Engenheiro Civil

CREA:MT041090

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 23 DE 09/05/2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NOS BAIROS VITÓRIA RÉGIA, ENGORDADOR, COSTA VERDE 3, JARDIM PAULA 2 E ELIANE GOMES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL, DE VÁRZEA GRANDE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de VÁRZEA GRANDE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NOS BAIROS VITÓRIA RÉGIA, ENGORDADOR, COSTA VERDE 3, JARDIM PAULA 2 E ELIANE GOMES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE MATO GROSSO, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NOS BAIROS VITÓRIA RÉGIA, ENGORDADOR, COSTA VERDE 3, JARDIM PAULA 2 E ELIANE GOMES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE MATO GROSSO	MARCOS CATALANO CORREA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 60340611 E DIOGO MENEZES SOUZA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 15926

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): Felipe Augusto Tezolin

CREA:MT041090

.....ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 09 de maio de 2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal de Várzea Grande

FELIPE AUGUSTO TEZOLIN

Engenheiro Civil

CREA:MT041090

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2024

Processo nº 949066/2024. Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem por objeto locação de imóvel na Rua Benedito Curvo, bairro Costa Verde, com área de 58.500,00m², sendo 500,00m² de área construída, CEP: 78.128-414 – Várzea Grande/MT, destinado para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT por meio da Superintendência de Esporte e Lazer. Contratada: Costa Verde late Clube - CNPJ: 15.037.641/0001-98. A contratação poderá ter possibilidade de vigência de até 05 (cinco) anos. O valor mensal é de R\$ 30.820,00 (trinta mil, oitocentos e vinte reais) e anualmente R\$ 369.840,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 10 de maio de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 22 DE 09/05/2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MATO GROSSO, CONFORME PROJETO: VILA SADIA 3 PARTE II NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL, DE VÁRZEA GRANDE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de VÁRZEA GRANDE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MATO GROSSO, CONFORME PROJETO: VILA SADIA 3 PARTE II, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MATO GROSSO, CONFORME PROJETO: VILA SADIA 3 PARTE II	JOÃO BATISTA DOMINGUES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 3410/MT

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): Felipe Augusto Tezolin

CREA:MT041090

.....ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Várzea Grande, 09 de maio de 2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal de Várzea Grande

FELIPE AUGUSTO TEZOLIN

Engenheiro Civil

CREA:MT041090

PORTARIA N.º 082/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **CIBELLE VASQUES DE OLIVEIRA**”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.04.33368P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei art. 16 da Lei Complementar n.º 5220/2024, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a Sra. **CIBELLE VASQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0520493-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 353.131.291-04, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “08”, 25

.....ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Várzea Grande, 09 de maio de 2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal de Várzea Grande

FELIPE AUGUSTO TEZOLIN

Engenheiro Civil

CREA:MT041090

NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório n. 936295/2023

Concorrência Pública n. 01/2024

Assunto: Irregularidade Fiscal para assinatura do Contrato

Empresa: Wellox Construtora E Locação de Equipamentos LTDA

NPJ: 30.515.116/0001-24

Endereço: Avenida São Sebastião, n. 3285, Bairro Quilombo - CEP 78.045-000, Cuiabá - MT.

Tendo em vista a verificação feita por este servidor quanto a não regularidade fiscal com relação a Certidão de Regularidade de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e a Certidão de Regularidade de Débito Municipal da Prefeitura de Cuiabá, **NOTIFICO** essa empresa para, em 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, providenciar a regularidade fiscal ora verificada, sob pena de decadência do direito à contratação.

Tal regularização é condição obrigatória, em cumprimento as normas editais, e em especial ao disposto no Artigo 29 da Lei n. 8.666/93 c/c Artigo 300 da Lei Municipal n. 1.178/91 e Artigo 193 do CTN, bem como nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2023.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2024. **LOIS NOBRE DE ASSIS**

Superintendente de Contratos e Convênios

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

Processo n° 949066/2024. Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem por objeto locação de imóvel na Rua Benedito Curvo, bairro Costa Verde, com área de 58.500,00m², sendo 500,00m2 de área construída, CEP: 78.128-414 – Várzea Grande/MT, destinado para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT por meio da Superintendência de Esporte e Lazer. Contratada: **Costa Verde Iate Clube** - CNPJ: 15.037.641/0001-98. A contratação poderá ter possibilidade de vigência de até 05 (cinco) anos. O valor mensal é de R\$ 30.820,00 (trinta mil, oitocentos e vinte reais) e anualmente R\$ 369.840,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.